



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N.º 3875/08, de 22 de outubro de 2008**

Abre Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2061/2008, de 22 de outubro de 2008

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                                               | FONTE   | VALOR     |
|------------------------|------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 0500                   | Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto |         |           |
| 0503                   | Departamento do Desporto                                   |         |           |
| 0503.27.812.0018.1.029 | Reforma e Ampliação Quadra de Esportes                     |         |           |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                        | 0 1 000 | 36.000,00 |
| TOTAL                  |                                                            |         | 36.000,00 |

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

**I** – Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA            | FONTE   | VALOR     |
|------------------------|-------------------------|---------|-----------|
| 0300                   | Secretaria Municipal de |         |           |
| 0302                   | Administração           |         |           |
| 0302.06.182.0007.2.008 | FUNREBOM                |         |           |
| 4.4.90.51 (69)         | Corpo de Bombeiros      |         |           |
|                        | Obras e Instalações     | 0 1 000 | 36.000,00 |
| TOTAL                  |                         |         | 36.000,00 |

*m*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2008.

PEDROMEZZOMO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365